

# COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei № 005/2024.

**PROPONENTE:** Poder Legislativo (Mesa Diretora)

EMENTA: FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 006/2024.

**PROPONENTE:** Poder Legislativo (Mesa Diretora)

EMENTA: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 007/2024.

**PROPONENTE:** Poder Legislativo (Mesa Diretora)

EMENTA: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: Pela APROVAÇÃO.

#### JUSTIFICATIVA:

Os Projetos de Lei nº 005/2024, nº 006/2024 e nº 007/2024 de autoria do Poder Legislativo (Mesa Diretora), versam sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários do Município de Vila Flores.

No caso do Projeto de Lei nº 005/2024, o subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a Legislatura 2025/2028, é fixado em R\$ 17.421,29 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e um reais com vinte e nove centavos). O Vice-Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 8.710,63 (oito mil, setecentos e dez reais com sessenta e três centavos), se desempenhar suas atividades junto à Prefeitura

Rua Fabiano Ferretto, nº 200 – Centro – CEP: 95334-000 – VILA FLORES - RS Fone: (54) 3447-1606 – E-mail: camara@pmvilaflores.com.br Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br of the second



Municipal, e R\$ 4.125,25 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais com vinte e cinco centavos), caso não der expediente junto à Prefeitura Municipal.

No caso do Projeto de Lei nº 006/2024, o subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura 2021/2024, é fixado em R\$ 2.823,88 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais com oitenta e oito centavos) e do Presidente da Câmara de Vereadores é fixado em R\$ 4.224,03 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais com três centavos).

No caso do Projeto de Lei nº 007/2024, os subsídios mensais dos Secretários Municipais para a Legislatura 2025/2028, é fixado em R\$ 7.034,05 (sete mil e trinta e quatro reais com cinco centavos).

Cabe ressaltar que os subsídios devem ser fixados de uma legislatura para a outra por Lei de iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores, conforme determina o art. 29, inciso VI da Constituição Federal.

Observa-se que os valores dos subsídios são aqueles vigentes atualmente, não havendo nenhuma majoração.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, as Comissões apresentam parecer pela APROVAÇÃO do mesmo.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 15 de julho de 2024.

Presidente CEFAI

Ver.ª Elenice Pertile

3º Membro

Ver. Marcelo R. Bergamin

Presidente CJR

3º Membro

Vice-Presidente (Relator)

Vice-Presidente (Relator)

Ver. Valdemir L. Cristianetti

4º Membro

Rua Fabiano Ferretto, nº 200 – Centro – CEP: 95334-000 – VILA FLORES - RS Fone: (54) 3447-1606 – E-mail: camara@pmvilaflores.com.br Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br



MATÉRIA: brojeto do kroj MP 007/2024 PROTOCOLO
PAUTA: 15-07-2024 ORDEM DO DIA 29-07-2024 Enc. Executivo 30-07-2024
Nesta data encaminho o Projeto às Comissões
REUNIÃO DE COMISSÕES
COMISSÃO CJR, EM 29 107/2024 COMISSÃO CEFAI, EM 29 107/2024
Marcelo B. Bergamin yonas V. da Bora
Presidente da CJR Presidente da CEFAI
VOTAÇÃO ÚNICA EM <u>29-07-2024</u> ATA № <u>023/2024</u> HORÁRIO: <u>19:30</u>
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Jaqueline Podenski	-	_	ALGERTA DE VOTAÇÃO
Juliander Morello	aus	m to	
Jonas Vilarino da Rosa	X	unu.	puos V. La Riero.
Edson Dall Agnol	X		INVINC.
Marcos Conte	¥		Marco last
Elenice Pertile	X		1000 270 P 1 12
Marcelo R. Bergamin		X	1/2/01/04
Julcimar Antônio Detoni	X		Dolowi .
Valdemir L. Cristianetti	Х		9 11

REJEITADO \_\_\_ APROVADO \_\_\_ VOTOS FAVORÁVEIS \_\_\_ VOTOS CONTRÁRIOS \_\_\_\_

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA
Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores

Vila Flores/RS



# PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO № 007/2024

DE 11 DE JULHO DE 2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais dos Secretários Municipais para a Legislatura 2025/2028, é fixado em R\$ 7.034,05 (sete mil e trinta e quatro reais com cinco centavos).

Art. 2º No mês de dezembro de cada ano da Legislatura os Secretários Municipais perceberão gratificação natalina correspondente ao valor do subsídio mensal.

Art. 3º Os subsídios serão revistos anualmente por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índice, coincidente com a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, conforme inciso X, artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Ao ensejo do gozo de férias anuais, os Secretários Municipais perceberão o subsídio de forma integral, acrescido de um terço.

Art. 5º Os detentores de cargos elencados no artigo 1º, quando em licença saúde, perceberão o subsídio correspondente à primeira quinzena de afastamento.

Art. 6º No primeiro ano da Legislatura somente será devido o reajuste geral anual a contar do mês de janeiro.



Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores, Vila Flores, 11 de julho de 2024.

Presidente da Câmara

JULIANDER MORELLO

JONAS V. DA ROSA
Secretário



# MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 007/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flores, submete à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que fixa os subsídios dos Secretários Municipais para a Legislatura 2025/2028.

Cabe ressaltar que os subsídios devem ser fixados de uma legislatura para a outra por Lei de iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores, conforme determina o art. 29, inciso VI da Constituição Federal.

Os subsídios mensais dos Secretários Municipais para a Legislatura 2025/2028, é fixado em R\$ 7.034,05 (sete mil e trinta e quatro reais com cinco centavos).

Os valores dos subsídios são aqueles vigentes atualmente, não havendo nenhuma majoração, tampouco necessidade de impacto orçamentário.

Desta forma, conta-se com o apoio para aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista que o mesmo preenche os requisitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores, Vila Flores, 11 de julho de 2024.

Presidente da Câmara

MANDER MORELLO

Secretário